

Critérios para incorporação de acervos ao IEB/USP

Documento preliminar apresentado pela Comissão de Serviços de Apoio, para subsidiar a discussão do Conselho Deliberativo do IEB

Apresentação

As discussões sobre os critérios para a incorporação de acervos transcorrem há vários anos no IEB/USP no âmbito de sua Comissão de Serviços e Apoio (CSA), da qual participam docentes e funcionários dos diferentes setores do Instituto. Mais recentemente foram levantados os regulamentos correntes assim como realizadas reuniões de discussão das normas que são informalmente utilizadas no Instituto tanto para a incorporação de novos acervos como para orientar o fluxo de livros, objetos e documentos da etapa de tratamento ao momento da externalização dos acervos quando a este foram acrescidos o trabalho técnico (limpeza, restauro e sistematização arquivística) e especializado (estudos, exposições e publicações) realizados no Instituto.

Da mesma forma, foi estipulado um prazo mínimo para a regularização dos processos de doação das coleções do IEB, o que vem sendo cumprido nos últimos dois meses, tendo como resultado a redução significativa do número de pendências que jaziam na CSA por falta do termo de doação ou laudo técnico.

Assim, o presente documento visa avançar em direção a uma política clara de incorporação e de tratamento sistemático dos acervos, da guarda a externalização.

I. Diretrizes que orientam a política de ampliação de acervos do IEB

O IEB incorpora acervos considerados notórios por:

1. Serem relacionados às áreas constitutivas do Instituto, a saber: Antropologia; Arquitetura; Artes Plásticas; Cinema; Direito; Economia; Educação; Geografia; História; Língua; Literatura; Música; Sociologia; Teatro; Toponímia.
2. Serem afeitos aos Estudos Brasileiros;
3. Estarem relacionados às áreas de pesquisa existentes e/ou emergentes no IEB consolidadas em projetos de pesquisa, grupos de estudos, etc.;
4. Terem características multidisciplinares;
5. Preservarem a integralidade do acervo mantendo a indissociabilidade entre suas diferentes partes.

Os acervos a serem incorporados deverão ser avaliados pela CSA e CD do IEB a partir de parecer técnico circunstanciado elaborado por docentes e especialistas do IEB ou por ele convidado.

II. Diretrizes que orientam a elaboração de parecer técnico-acadêmico

Para avaliação da pertinência ou não da incorporação de novo acervo deve-se considerar, a partir dos elementos (1 a 4) acima mencionados:

1. Mérito e excepcionalidade;
2. Complementariedade e/ou interface com acervos pré-existentes;

3. Compatibilidade com as áreas temáticas do IEB;
4. Superposição ou acréscimo qualificado em relação aos acervos existentes;
5. Acervo proposto em doação em relação ao acervo original;
6. Regularidade jurídica do acervo;
7. Estado de conservação e implicações decorrentes da guarda adequada;
8. Análise da adequação das cláusulas condicionantes do termo de doação;
9. Recursos humanos e financeiros disponíveis para viabilizar a incorporação. O novo acervo incorporado deverá estar disponível para consulta até dois anos após sua incorporação ao IEB;
10. Espaço físico, condições técnicas de guarda, pessoal especializado para realizar catalogação e/ou inventário básico como instrumento de pesquisa.

III. Procedimentos para a avaliação de incorporação de novos acervos

1. Autuar a carta proponente de acervo originada da doação, aquisição ou permuta dirigida à direção do IEB;
2. Encaminhar a carta a CSA;
3. Designação pela CSA de comissão de avaliação constituída por docentes e especialistas;
4. Elaboração de parecer técnico-acadêmico contendo avaliação do acervo respeitando os itens descritos no item I deste documento;
5. Deliberação pela CSA sobre parecer técnico-acadêmico;
6. Encaminhamento ao Conselho Deliberativo do IEB;
7. Deliberação do CD;
8. Assinatura do Termo de Doação;
9. Publicação no Diário Oficial.

Observação: os procedimentos acima relacionados já foram aprovados em reunião do CD do IEB.

IV. Compromisso de externalização dos acervos

O IEB assumiu em novembro de 2006, em reunião com arquivos e bibliotecas afins, o compromisso de pautar suas atividades de expansão do acervo por um compromisso de democratização ampla do acesso. Tal compromisso deve orientar o estabelecimento de um cronograma de tratamento e externalização no momento que um acervo é incorporado, de forma a pautar as atividades dos diferentes setores do IEB.

Marta Amoroso
Presidente da CSA/IEB
Abril de 2008